

**PORTARIA Nº0054/2014-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 24/02/2014**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento e morte de Nilson Amaro do Nascimento, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido em 01/05/12, no município de Ipixuna do Pará e demais fatos conexos, conforme BOP nº 018/2012.000352-6 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - RENATO LOPES TARALLO - Lotação - Paragominas (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0055/2014-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 24/02/2014**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, TAURUS, PT 24/7, .40SW, SÉRIE: SZA 83741, PAT.: 18129, fato ocorrido em 19/06/12, no bairro do Marco, nesta Capital e demais fatos conexos, conforme BOP nº 341/2012.001272-8 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0056/2014-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 24/02/2014**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a fuga do preso de justiça: Clenilton Dias da Silva, da carceragem da DP de São Félix do Xingú, fato ocorrido em 01/02/14, o que ensejou a instauração do IPL nº 212/2014.000023-7 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CYD VINICIUS DE MATOS CAVALCANTE - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0057/2014-AAI -GAB/CORREGEPOL DE 24/02/2014**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.L.G.M., matrícula nº 5331773, face o Despacho/CCRM/CGPC de 18/02/14, no qual consta comunicação de abandono, em tese, do plantão de 26/01/14, na DP de Jaderlândia e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ALBERTINO SANTOS FILHO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 653788**

**PORTARIA Nº 00212/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/02/2014**

CONSIDERANDO: Pedido firmado pelo DPC Albertino Santos Filho, referente aos autos da AAI nº 0466/12-GAB/CGPC de 20/11/12, redistribuída pela PORTARIA Nº 0942/13/GAB/CGPC/DIVERSOS de 20/09/13, no qual solicita adendo dos nomes

dos servidores: CRISTIANO AIRES DOS SANTOS BATISTA e SALATIEL CAVALCANTE MARTINS, Investigadores de Polícia Civil, em razão de que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte dos referidos servidores;

RESOLVE: Determinar o adendo à PORTARIA Nº 0466/12-GAB/CGPC de 20/11/12, redistribuída pela PORTARIA Nº 0942/13-GAB/CGPC/DIVERSOS de 20/09/13, incluindo os nomes dos servidores: CRISTIANO AIRES DOS SANTOS BATISTA e SALATIEL CAVALCANTE MARTINS, Investigadores de Polícia Civil, como sindicados nos autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00213/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/02/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0575/13-GAB/CGPC de 31/10/13, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos de justiça, Marcell Silva e Silva e outros da carceragem da DP de Curionópolis, fato ocorrido em 07/10/13, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0575/13-GAB/CGPC de 31/10/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00215/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/02/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0543/10-GAB/CGPC de 17/08/10, o teor do BOP nº 00280/2010.004369-1 que comunica o resgate de 08 (oito) presos da Delegacia do Centro/Castanhal em 07.06.10, ocasião em que fizeram reféns os servidores: DENISE CRISTINA PRIMO CERQUEIRA e MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA, momento em que apossaram dos bens: PISTOLA - TAURUS, PT 40, SQI 22082, PISTOLA - TAURUS, PT 40, SQI 22085, CARABINA, IMI, CAL. 30 CAR, NP 001346, Série 31100498 com dois carregadores, METRALHADORA, TAURUS, 9mm, PAT 10515, Série 05673, METRALHADORA - TAURUS, 9MM, NP 10516, SÉRIE 05674, com quatro carregadores, ALGEMA de Tornozele, MARCA - SAFELINE, NP 011234, SÉRIE 011234, ainda a PISTOLA - TAURUS, 40, NP 18083, SÉRIE SZA 83695 e o COLETE - Marca SAFESIDE, SÉRIE 08-002203, cautelados ao servidor MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA e a PISTOLA, TAURUS, Cal.40, NP 14995, SÉRIE SXI 18838, cautelada a servidora DENISE CRISTINA PRIMO CERQUEIRA, fato que ensejou o IPL Nº 280/2010.000335-8, conforme Of. nº 438/2010/CRZS e OF. nº 0587/2010/OUV/SSP/PA e anexos;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0543/13-GAB/CGPC de 17/08/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela das armas em nome da Superintendência Regional do salgado e dos servidores acima mencionados;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00216/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/02/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0400/12-GAB/CGPC de 16/10/12, que apurou a conduta do ATPC RAIMUNDO BARROS BORGES, por ter, em tese, faltado ao plantão do dia 07/07/12, não ter participado com antecedência a impossibilidade de comparecer e assinado indevidamente folha de frequência, fato ocorrido na DP de Benfca, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: RAIMUNDO BARROS BORGES, Auxiliar Técnico da Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XLII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00217/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/02/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0379/13-GAB/CGPC de 15/07/13, que apurou o teor do TD de Maria das Graças Vasconcelos, que acusa policial civil, de ter, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, referente fato envolvendo seu filho adolescente, no dia 16/05/13, no bairro da Cremação, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 04/06/13 e anexos;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações da denunciante;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0379/13-GAB/CGPC de 15/07/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00218/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/02/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0462/12-GAB/CGPC de 20/11/12, que apurou a conduta da DPC MARIA VIRGÍNIA GRIMWOOD PINTO, a qual teria, em tese, protelado ato de ofício, em face de ter deixado de concluir o IPL nº 253/2011.000021-5, no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos que justifiquem a aplicação de penalidade administrativa à servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0462/12-GAB/CGPC de 20/11/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00219/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/02/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0427/13-GAB/CGPC de 06/08/13, que apurou a conduta do IPC Alanir Carlos Santos de Oliveira, o qual teria, em tese, agido de modo incompatível com a função de policial, segundo TD de Minervina Vieira de Sousa, fato ocorrido em 16/05/13, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 04/07/13 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0427/13-GAB/CGPC de 06/08/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00220/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/02/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0428/13-GAB/CGPC de 06/08/13, que apurou a conduta do IPC Alanir Carlos Santos de Oliveira, o qual teria, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, segundo o TD de Luis Roberto Lobato dos Santos, fato ocorrido em 11/04/13, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas que caracterizem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0428/13-GAB/CGPC de 06/08/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00221/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/02/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0292/13-GAB/CGPC de 14/05/13, que apurou o teor do TD do Sr. Paulo Victor Sobrinho Rodrigues, em que relata participação, em tese, de policial civil em infração de trânsito ocorrida em 14/10/11, envolvendo a motocicleta Honda CG 125 FAN, de placa NSY 4932, veículo que na data do fato ainda se encontrava apreendida na SU/ São Braz, nos autos do IPL nº 228/2011.000165-1, conforme portaria instauradora;